



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 36 DE \_ DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 2º.** Fica a quadra localizada na Rua Joaquim Mateus de Oliveira, próxima ao antigo galpão da Prefeitura, denominada “Quadra Esportiva Joaquim Marciano de Souza”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 10 de abril de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador